

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1314/2025.

Processo SGP-e UDESC: 30118/2025.
Centro de Educação a Distância - CEAD

1. OBJETO:

Contratação da profissional externa (doutora) Maria Hermínia Beninca Schenkel para ministrar o curso/oficina de produção e interpretação textual para acadêmicos dos anos finais do curso de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Ciências Biológicas, 40 horas, o período de 16/09 a 21/10/2025 no formato online, de acordo com valores previstos na Resolução CAP 052/2024.

2. JUSTIFICATIVA:

O Curso de Produção e Interpretação Textual terá papel fundamental na preparação dos acadêmicos de Pedagogia e Ciências Biológicas para o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) e, conseqüentemente, para sua atuação profissional. Ele contribuirá para que os estudantes estejam mais bem preparados para os desafios da vida acadêmica, profissional e cidadã, aprimorando suas habilidades de compreensão de textos, comunicação eficaz, pensamento crítico e realização de pesquisas acadêmicas.

3. CONTRATADA:

Maria Hermínia Beninca Schenkel
CPF: 446.862.260-15

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A Profa. Maria Hermínia Beninca Schenkel, doutora em Multimídia em Educação e pós-doutora pela UFF, possui ampla experiência no ensino de Língua Portuguesa, produção e interpretação textual, tendo atuado como professora de outras instituições de destaque. Sua trajetória e qualificação a tornam apta para ministrar o Curso de Produção e Interpretação Textual, essencial para a preparação dos acadêmicos de Pedagogia para o Enade.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 12.838,80 (doze mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
45022	3201	1.500.100.000	339036	R\$ 12.838,80

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer Jurídico – enquadramento via resolução UDESC 001/2024 – Art. 23.
Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1314/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC 30118/2025, com

base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 9 de setembro de 2025.

Luciano Emilio Hack – Diretor Geral/CEAD
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HE89MB19**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TIAGO LUIZ SCHMITZ (CPF: 002.XXX.240-XX) em 09/09/2025 às 17:27:58

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 22/07/2025 - 13:38:00 e válido até 22/07/2028 - 13:38:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzAxMThfMzAxMzhfMjAyNV9lRTg5TUlxOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00030118/2025** e o código **HE89MB19** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.